



# Diario Oficial

## Formosa do Oeste - PR

### Sumário

AVISO DE LICITAÇÃO .....	2
DECRETOS .....	2
EDITAL CONVOCAÇÃO PSS 01/2020 .....	3
LEI .....	4
PORTARIA .....	5
RESULTADO PROCESSO TP 01/2022 .....	5

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE- PR AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 2 /2022  
ELETRÔNICO – COMPRASNET  
UASG: 987561

**OBJETO:** Contratação de empresa para elaboração de projetos de galerias pluviais no total de 2.755m de galerias para vários pontos neste município de Formosa do Oeste - PR. **DATA DE ABERTURA:** 16/02/22, às 09:00 horas. **VALOR MÁXIMO:** 22.000,0, (vinte e dois mil reais). **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** 04/02/2022

Os editais encontram-se disponíveis no site: [www.formosadooeste.pr.gov.br](http://www.formosadooeste.pr.gov.br), na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone 44 3526 1122, e-mail: [licitacao@formosadooeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@formosadooeste.pr.gov.br).

## DECRETOS

### DECRETO Nº 23/2022

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 7º da Lei Municipal nº 1004/2021, de 25 de outubro de 2021:

### DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2022, assim especificados:

0200- Poder Executivo Municipal

0202- Procuradoria Geral do Município

28.092.2150.0.00200- Indenizações, custas e sentenças judiciais

000- Recursos Ordinários Livres

18-33.90.91.00- Sentenças Judiciais

R\$ 15.000,00

**Total**

**R\$ 15.000,00**

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0200- Poder Executivo Municipal

0202- Procuradoria Geral do Município

28.092.2150.0.00200- Indenizações, custas e sentenças judiciais

000- Recursos Ordinários Livres

17-33.90.39.00- Outros Serviços de terceiros

R\$ 15.000,00

**Total**

**R\$ 15.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”, 03 de fevereiro de 2022.

**Luiz Antônio Domingos de Aguiar**

**Prefeito Municipal**

### DECRETO Nº 24/2022

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso III da Lei Municipal nº 968, de 28 de outubro de 2020:

### DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2022, assim especificado:

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0206- Secretaria de infraestrutura

15.451.1500.1.017- Obras de infraestrutura Urbana

141- Operação de Crédito- Iluminação Pública

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações

**TOTAL DA INCLUSÃO**

**R\$ 700.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata a presente decreto, serão utilizados as **receitas provenientes de operação de crédito**, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme prevê o artigo 43, §1º, inciso IV, da Lei 4.320/64 autorizada pela Lei nº 946/2020 de 24 de março de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”, 03 de fevereiro de 2022.

**Luiz Antônio Domingos de Aguiar**

**Prefeito Municipal**

## EDITAL CONVOCAÇÃO PSS 01/2020

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

#### EDITAL PSS Nº 29/2022

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS EDITAL N º 01/2020

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Senhor LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste– Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

#### TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS conforme Edital PSS nº 001/2020, e Decreto nº 143 /2020 de Homologação do Resultado Final.

2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, Pr, na Divisão de R.H (recursos Humanos) no horário das 8:00 as 17:00 horas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação , obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme relação de documentos abaixo:

- |             |  |
|-------------|--|
| específica; | 2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação   |
| dos cargos  | 2.2 – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) ou 25 (vinte e cinco) anos, no casos exigidos, na data da posse   |
| Eleitoral   | 2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação de Atestado  |
|             | 2.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;  |
|             | 2.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;   |
|             | 2.6 – Possuir CNH categoria C ou superior e Curso de Direção Defensiva para o cargo de Motorista.  |
|             | 2.7 – Não estar condenado por sentença criminal, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal, sem ressalvas, expedida pelo cartório.  |
|             | 2.8 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;   |
|             | 2.9 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; |
|             | 2.10 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;   |

2.11 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;

2.12 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;

2.13- Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo, conforme abaixo.

- a) Carteira de Identidade (RG) original e fotocópia;
- b) Comprovante de vacinação devidamente preenchido e atualizada
- c) Título Eleitoral, original e fotocópia;
- d) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;
- f) Carteira de Identidade Profissional, quando couber;
- g) cópia autenticada em cartório do comprovante da escolaridade e curso específico exigido para o cargo público;
- h) Registro do Conselho de classe habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando couber;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;
- j) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;
- k) Comprovante de residência atualizado;
- l) Cartão de inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;
- m) 01 (uma) foto 3x4 ,atual, colorida
- n) Número da Conta Corrente do Banco do Brasil;
- o) Laudo médico que ateste que o candidato está apto física e mentalmente para o exercício do cargo;
- p) Declaração de bens;
- q) tipo sanguíneo e fator RH;
- r) Comprovante impresso CQC/e Social sem divergências

2.14 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelos candidatos, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.

Cargo: **Educador Infantil**

Classificação	Nome	Data de Nascimento	CPF	Numero de Inscrição
13º	Sirlei Gonçalves de Almeida Batista	04/11/1972	749.089.449-20	120
14º	Franchesca L.dos Santos da Silva	13/06/1981	007.024.949-09	73

Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais**

Classificação	Nome	Data de Nascimento	CPF	Numero de Inscrição
* 11º	Florivaldo Raimundo de Lima	27/09/1974	905.552.289-91	5

\*Candidato classificado com participação para cota afrodescendente.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

**LEI**LEI Nº. 1021/2022

**SÚMULA:** Autoriza o Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, a Ceder o uso de imóvel do Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ.** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a conceder **Cessão de Uso**, pelo período de 01 (um) ano a contar da sanção da presente Lei, para a Empresa Trevo Pavimentação Ltda, CNPJ 37.340.810/0001-05 com endereço na Avenida Paraná, 361, Nova Aurora, representada pelo Senhor Guilherme dos Santos Canapa, portador do CPF nº. 084.446.879-79 e RG nº. 10.717.879-1 SSP/PR; do imóvel abaixo descrito:

- Imóvel: Edifício da Escola Machado de Assis - com área aproximada de 250,29 m2 – com endereço na Vila Bela Vista - lote rural 212-a-1 matrícula nº. 4.264.

**Art. 2º** - O imóvel deverá ser utilizado exclusivamente para moradia dos trabalhadores da Empresa Trevo Pavimentação Ltda, que estão trabalhando na execução da obra de pavimentação com pedras irregulares na Estrada Edmundo Mercer, neste Município de Formosa do Oeste/PR.

**Art. 3º.** Caberá à empresa:

**I** – prezar pelo bom funcionamento e convívio pacífico entre integrantes da empresa;

**II** - suprir toda equipe de serviços gerais, a cessão de materiais de limpeza, a conservação e higiene para o período de cessão de uso do imóvel;

**III** - promover a manutenção e conservação diária das dependências do imóvel cedido, mantendo-o limpo, e destinando o lixo para local apropriado;

**IV** - O ônus financeiro proveniente de gastos com energia elétrica, lâmpadas, água, telefone, internet e outros será totalmente sob a responsabilidade da empresa, que arcará com sua despesa financeira individualmente;

**V**- Fica a empresa responsável pela **guarda, proteção e conservação** do imóvel, bem como dos bens estocados e também pelas medidas e despesas necessárias ao fiel cumprimento desta Lei, sem direito a ressarcimento.

**VI** - É proibida a utilização do imóvel para outros fins, bem como a transferência de sua cessão, a qualquer título ou parcialmente, sob pena da presente Lei tornar-se sem efeito.

**VII** - O imóvel cedido será retomado, a qualquer momento, caso haja descumprimento de algum dispositivo da presente lei.

**VIII** – Fica a da empresa obrigada a fazer seguro do imóvel para cobrir incêndio, bem como contra roubo, furto ou quaisquer sinistro.

**IX** – O município não se responsabiliza, por qualquer que seja o prejuízo causado à empresa durante o prazo de cessão do imóvel.

**X** – O Município não tem nenhum tipo de vínculo trabalhista com os empregados da Empresa Trevo Pavimentação Ltda.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

Paço Municipal, “Ataliba Leonel Chateaubriand”, aos 26 de janeiro de 2022.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

**PORTARIA****PORTARIA Nº 48/2022**

**SÚMULA:** Nomeia em Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar.** Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 41/2018 de 29/06/2018.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear **Marcia Rodrigues da Silva Pereira**, portadora do CPF sob nº 030.996.989-11, no Cargo de Provimento em Comissão de **Ouvidor Interno Municipal**, símbolo CC-03 , a partir do dia 01/02/2022.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/02/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 03 de fevereiro de 2022

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**  
Prefeito Municipal.

**RESULTADO PROCESSO TP 01/2022****RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 1/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada pra realização de obra recapeamento asfáltico em CBUQ na Estrada Paraná do Josias até o encruso Balsa-Apertados.

VENCEDORES:

CIAPAV CONSTRUCOES CIVIS LTDA	634.698,50
<b>TOTAL R\$</b>	<b>634.698,50</b>

LOT E	ITEM	QNT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
1	1	10.692,00	m²	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	1,5000	16.038,0000	CIAPAV CONSTRUCOES CIVIS LTDA
1	2	21.384,00	m²	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	2,5000	53.460,0000	CIAPAV CONSTRUCOES CIVIS LTDA
1	3	160,38	m³	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	1.240,0000	198.871,2000	CIAPAV CONSTRUCOES CIVIS LTDA
1	4	267,30	m³	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	1.240,0000	331.452,0000	CIAPAV CONSTRUCOES CIVIS LTDA
1	5	21.384,00	TKM	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	1,5000	32.076,0000	CIAPAV CONSTRUCOES CIVIS LTDA
1	6	427,68	m³	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	6,5500	2.801,3000	CIAPAV CONSTRUCOES CIVIS LTDA
						<b>TOTAL</b>	<b>634.698,50</b>

Formosa do Oeste, 01 de fevereiro de 2022.

**Luiz Antonio D. de Aguiar**  
PREFEITO MUNICIPAL